

Lei n.º 686

Autoriza abertura de crédito

especiais de 15.000,00. O povo de Paracatu por seus representantes decreta e em preâmbulo a seguinte lei: Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender ao pagamento de gratificação ao sr. Antonio Osmar Corcosiano, encarregado do serviço de rádio do estado, por seus serviços prestados durante (5) cinco meses ao município. Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paracatu, 3 de novembro de 1962.

Presidente da Câmara. *Quiza Rocha*
Secretário. *[Assinatura]*

11